APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
74	13,00	ITAMAR LOPES DE OLIVEIRA	102	3490	29/05/1978	1- Classificado
75	13,00	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA	119	3015	01/04/1986	1- Classificado
76	13,00	ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS	39	2555	15/11/1958	1- Classificado
77	13,00	ANTONIO RONALDO DE PAULA	118	2555	11/08/1965	1- Classificado
79	13,00	WILLER DOS REIS ALVES JUNIOR	100	2555	19/02/1993	1- Classificado
87	9,64	FLAVIOLUCIOCARDOSO	94	1185	24/12/1958	1- Classificado
88	9,05	MAURO LUCIO ALVES	114	1036	06/06/1974	1- Classificado

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
90	8,22	TIAGO TAVARES DA CRUZ	110	1078	29/05/1978	1- Classificado
93	7,38	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	131	1374	14/12/1957	1- Classificado
95	6,97	RAQUEL CORDEIRO GOMES	84	759	02/12/1977	1- Classificado
98	6,72	WAGNER BATISTA VIEIRA	21	950	13/02/1976	1- Classificado
99	6,07	ADINÉSIO DAMIÃO PEREIRA DE BRITO	69	529	15/05/1971	1- Classificado
101	6,00	WELLERSON PEREIRA COSTA	116	0	06/07/1988	1- Classificado
106	5,00	ROBSON ANDRADE DA SILVA	98	0	25/11/1970	1- Classificado

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
107	5,00	CHARLES DA SILVA FREIRE	134	0	21/01/1979	1- Classificado
108	5,00	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	132	0	06/08/1987	1- Classificado
109	5,00	JOÃO MARCOS BENTO DA SILVA	34	0	03/11/1995	1- Classificado
110	5,00	JEFERSON DE JESUS SILVA	24	0	03/06/1979	1- Classificado
111	5,00	MÁRCIO ANDRADE FERREIRA	68	0	11/03/1985	1- Classificado
115	5,00	ALEXANDRE DIAS AGANETTI	58	0	20/08/1997	1- Classificado
117	4,70	JOSIAS TEODORO DE OLIVEIRA	90	1200	28/02/1958	1- Classificado

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
120	4,04	MÁRCIO ANTÔNIO ALVES	127	10	13/07/1963	1- Classificado
122	4,00	EDILMA CACIA M GONÇALVES	53	0	07/12/1973	1- Classificado
123	4,00	ADRIANA GOMES DE ASSIS VALERIO	62	0	06/06/1978	1- Classificado
125	4,00	ALLAN RIUSTON VIEIRA	22	0	22/06/2001	1- Classificado
126	3,00	MARCO ANTONIO DOS REIS LEAO	109	0	15/03/1972	1- Classificado
128	3,00	CLAUDIANE DA CONSOLAÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA	106	0	27/07/1977	1- Classificado
129	3,00	PAULO DA TRINDADE FERREIRA	72	0	16/03/1979	1- Classificado

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
130	3,00	LUCIENE NUNES DE PAULA	10	0	13/06/1979	1- Classificado
131	3,00	CASSIO DO CARMO GOUVEIA	4	0	19/05/1982	1- Classificado
132	3,00	DANIELA ROSA DA SILVA FERREIRA	15	0	30/10/1983	1- Classificado
133	3,00	FABIANA FRANCISCA LOPES	135	0	20/10/1984	1- Classificado
134	3,00	JOSUÉ RODRIGUES DUARTE	117	0	22/01/1987	1- Classificado
136	3,00	LUCAS CESAR BORGES DE ANDRADE DE CARVALHO	138	0	26/07/1999	1- Classificado
137	3,00	REGIANE CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	86	0	04/01/2000	1- Classificado

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
138	2,00	MARILENE FERREIRA RAMOS DOS SANTOS	96	0	02/01/1972	1- Classificado
140	1,00	HOMERO MARTINS FILHO	105	0	22/05/1974	1- Classificado
94	7,05	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	77	13	06/03/1992	2- Desclassificado - ITEM 2.10
124	4,00	CRISTIANE DO NASCIMENTO SANTOS	55	0	01/02/1981	2- Desclassificado - ITEM 2.10
127	3,00	HELBERTH RODRIGUES OLEGÁRIO	36	0	29/06/1976	2- Desclassificado - ITEM 2.10
84	10,91	GLAUCIANA MACHADO DE PAULA	88	1511	21/08/1984	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10
85	10,87	ELITON LUIZ GONCALVES	78	1500	19/02/1981	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
102	5,55	MILENA ALVES DO CARMO SILVA	38	395	12/04/2000	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10
103	5,05	ALEXANDRE DE ARCANJO DE FARIA	61	14	20/02/1982	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10
104	5,03	AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO	65	8	12/05/1972	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10
119	4,36	EDER BRUNO SILVA	42	602	10/09/1981	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10
121	4,02	TIAGO PEREIRA DA SILVA	50	6	17/06/1985	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10
135	3,00	ELIOENAI BATISTA RIBEIRO	97	0	10/12/1990	2- Desclassificado - ITEM 2.5 2.10
83	11,22	VERA LUCIA ANATANIEL	5	1334	13/03/1969	2- Desclassificado - ITEM 6.8

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
89	8,29	LEANDRO SANTANA AMORIM	80	1095	16/11/1980	2- Desclassificado - ITEM 6.8
91	7,91	PÉRICLES ROBERTO MORAIS	82	1000	22/05/1981	2- Desclassificado - ITEM 6.8
92	7,54	TANIA GRECO PACHECO	54	649	20/02/1979	2- Desclassificado - ITEM 6.8
97	6,74	MARCIO ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	85	700	12/06/1979	2- Desclassificado - ITEM 6.8
100	6,00	CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	23	0	14/11/1985	2- Desclassificado - ITEM 6.8
105	5,03	WALACE ARAUJO DE CARVALHO	40	8	27/01/1982	2- Desclassificado - ITEM 6.8
112	5,00	CLAYTON LEANDRO DA CUNHA	103	0	01/11/1985	2- Desclassificado - ITEM 6.8

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
113	5,00	ANGELO JUNIOR CORREIA DE CARVALHO	122	0	26/11/1988	2- Desclassificado - ITEM 6.8
78	13,00	LUCIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	6	2555	29/08/1968	2- Desclassificado - ITEM 6.8 7.3
80	12,63	RODRIGO MARCELO ALVES PEREIRA	67	2460	06/12/1984	2- Desclassificado - ITEM 6.8 7.3
81	12,00	LUCIANO FERREIRA FERNANDES	13	3650	13/12/1982	2- Desclassificado - ITEM 6.8 7.3
82	12,00	JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES	79	2555	16/06/1960	2- Desclassificado - ITEM 6.8 7.3
86	9,67	RONILDO MARTINS DO CARMO	73	1449	14/08/1972	2- Desclassificado - ITEM 6.8 7.3
96	6,94	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	75	750	31/05/1985	2- Desclassificado - ITEM 6.8 7.3

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL - 02

N° Edital: 08/2023

FUNÇÃO: ASB - VIGIA PORTEIRO

AGRUPAMENTO: 2º GRUPO (DOCUMENTOS)

Classificação	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
114	5,00	VITOR HENRIQUE ALCÂNTARA	142	0	29/03/1994	2- Desclassificado - ITEM 6.8 8.1 8.2
116	4,70	KENNED AGUIAR DE OLIVEIRA	120	180	29/11/1997	2- Desclassificado - ITEM 8.1 8.2
118	4,60	VILMA ALVES SOUZA	37	665	08/09/1982	2- Desclassificado - ITEM 8.1 8.2
139	2,00	MARLIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7	0	25/05/1990	2- Desclassificado - ITEM 8.1 8.2

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.